



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.315/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar para fazer face as despesas referente ao fornecimento de energia pela empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, através dos medidores N°s. 060212 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). 069011 (PARQUE RECANTO DO JACARÉ). 047518 (CRUZEIRO). 049264 (PRAÇA DONA ENESTINA). 100439 (PRAÇA CRISTO REI). 106909- PRAÇA DE EVENTOS. 111218 - CÂMERAS DE SEGURANÇA MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO. REMUNERAÇÃO PELA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, bem como manutenção do sistema, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face a despesas referente ao fornecimento de energia pela empresa LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, através dos medidores N°s. 060212 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). 069011 (PARQUE RECANTO DO JACARÉ). 047518 (CRUZEIRO). 049264 (PRAÇA DONA ENESTINA). 100439 (PRAÇA CRISTO REI). 106909- PRAÇA DE EVENTOS. 111218 - CÂMERAS DE SEGURANÇA MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO. REMUNERAÇÃO PELA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, bem como manutenção do sistema, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

007007.2575200202.027.33903900000
FONTE: 10000000
VALOR: R\$ 80.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal